A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuiçõeslegais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- O anuênio de que trata a Lei nº 233, de 07 de dezembro de 1.981, fica alterado para Cr$ 20.000 (vinte mil cruzeiros)
ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.986.

JAIR MORGANTEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 315, DE 10 DE JANEIRO DE 1.986.

"ALtera a Redação dos artigos 1º,3º e - 4º da Lei nº 200, de 12 de dezembro de 1.984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legasi e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- O Artigo 1º da Lei nº 200, de 12 de dezembro de - 1.984, com o parágrafo único acrescido pela Lei nº 259, de 06 - de Agosto de 1.985, passar a vigofar com a seguinte redação à - partir de 1º de janeiro de 1.986.

"ARTIGO 1º :- O quadro de funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, passar a ser à partir de 1º de Janeiro de 1.986, o seguinte, com os respectivos vencimentos:

(1)DIRETOR SECRETARIA Cr$ 3.644.000
(1)SUB-DIRETOR SECRETARIA Cr$ 2.551.000
(1)CONTADORCr$ 2.551.000
(3)AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO..... Cr$ 1.903.000
(3)AUXILIAR DE SECRETARIA..... Cr$ 1.579.000

(1)ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO..... Cr$ 1.579.000

(1)TÉCNICO DE SOM E GRAVAÇÃO..... Cr$ 1.579.000

ARTIGO 2º :- A pensão de que trata o Artigo 3º da Lei nº 200/84, fica majorada em 55% (cinquenta e cinco por cento) à partir de 1º de janeiro de 1.986.

ARTIGO 3º :- O anuênio de que trata o Artigo 4º da Lei nº 200$84, passará a ser de Cr$ 20.000 (vinte mil cruzeiros(à partir de 1º de janeiro de 1.986.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 316, DE 13 DE JANEIRO DE 1.986.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), destinados à Escola de Samba Morro do São Lázaro visando a realização dos festejos carnavalescos deste ano, de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTES E TURISMO

13.02 - SETOR DE ESPORTES E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3230	Transferências à Instituições Privadas
3231	Subvenções Sociais

05-Escola de Samba Morro do S.Lázaro...Cr$ 6.000.000